



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão**

**EDITAL DE LEILÃO 02/2007
“DO TIPO MAIOR LANCE”**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela 11ª Superintendência Regional do Departamento Polícia Rodoviária Federal, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO**, para a venda de veículos da frota do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08.654.005.844/2007-49, e de conformidade com o contido no inciso IV do artigo 3º e artigo 8º, todos do Decreto Lei nº 99.658 de 30 de outubro de 1990; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; dos art. 56 e 85, do Anexo da Portaria MJ nº 3.741, de 15 de dezembro de 2004, bem como das condições abaixo.

I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 DATA** 12 de dezembro de 2007
- 1.2 LOCAL:** SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS
FEDERAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Cel. Fernando Machado, 711 – Jardim São
Paulo- Recife/PE
(Entrada pela Av. Recife próximo a CEASA)
- 1.3 HORÁRIO:** 09:00 horas

II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão na data descrita no item III.

2.2 Os veículos serão divididos em lotes (com e sem direito a documentação), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação.

- a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão-somente de desmanche para reutilização de peças).
- b) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão

2.3 Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

LOTES

LOT	VEÍCULO	PLACA	UF	COR	COMB	ANO	CHASSI	VAL. MIN. ARREM.
1	GM/BLAZER 2.2	HZP-1904	SE	AZUL	GASO	1997	9BG116ARVVC927893	R\$ 3.000,00
2	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6989	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC940613	R\$ 2.800,00
3	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6984	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC940369	R\$ 2.900,00
4	GM/BLAZER 2.2	HZP-1905	SE	AZUL	GASO	1997	9BG116ARVVC928127	R\$ 3.100,00
5	FIAT/MAREA SX	JKZ-9742	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046769	R\$ 2.800,00
6	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6995	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC940436	R\$ 2.900,00
7	GM/BLAZER 2.2	MXO-1316	RN	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWVC922063	R\$ 3.100,00
8	GM/BLAZER 4.3	JKZ-9714	BA	AZUL	GASO	2000	9BG116AWOYC445696	R\$ 3.500,00
9	GM/BLAZER 4.3	JKZ-9715	BA	AZUL	GASO	2000	9BG116AWOYC448995	R\$ 3.500,00
10	GM/BLAZER 2.2	MXO-1356	RN	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWVC922919	R\$ 3.100,00
11	FIAT/MAREA SX	JKZ-9767	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046688	R\$ 2.500,00
12	REB/TURISCAR	JKZ-1337	BA	AMA	S/C	1994	9A2CT27XTRRR26280	R\$ 1.500,00
13	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6998	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC939640	R\$ 3.200,00
14	FIAT/MAREA SX	JKZ-9751	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046762	R\$ 2.500,00
15	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6988	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC940548	R\$ 3.000,00
16	GM/BLAZER 4.3	JKZ-9710	BA	AZUL	GASO	2000	9BG116AWOYC438606	R\$ 3.300,00
17	GMC20/AMB	MXO-3940	RN	AZUL	GASO	1996	8AG244NETTA130141	R\$ 3.400,00
18	FIAT/MAREA SX	JKZ-9744	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046911	R\$ 2.300,00
19	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6990	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC939835	R\$ 3.100,00
20	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6993	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC940879	R\$ 3.100,00
21	GMCORSA WIND	JKZ-9258	BA	AZUL	GASO	2000	9BGSC68NOC197715	R\$ 2.000,00
22	HONDA CB 450	KHH-0143	PE	AZUL	GASO	1988	9C2P01411JR100130	R\$ 700,00
23	FIAT/TEMPRA SX	MXO-2007	RN	AZUL	GASO	1997	9BD159046V9184918	R\$ 2.500,00
24	GM/BLAZER 4.3	JKZ-9722	BA	AZUL	GASO	2000	9BG116AWOYC438143	R\$ 2.800,00
25	FIAT/MAREA SX	JKZ-9753	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046781	R\$ 2.400,00
26	GM/BLAZER 4.3	JKZ-9723	BA	AZUL	GASO	2000	9BG116AWOYC443107	R\$ 3.500,00
27	FIAT/MAREA SX	JKZ-9762	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046034	R\$ 2.900,00
28	VW / GOL	KFX-2062	PE	AZUL	GASO	1993	9BWZZZ30ZPT022569	R\$ 1.800,00
29	GM/BLAZER 2.2	JKZ-6218	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWVC922931	R\$ 3.000,00
30	FIAT/MAREA SX	JKZ-9754	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046683	R\$ 2.800,00
31	GM/BLAZER 4.3	JKZ-9730	BA	AZUL	GASO	2000	9BG116AWOYC448195	R\$ 3.600,00
32	FIAT/MAREA SX	JKZ-9755	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046782	R\$ 2.900,00
33	GM/BLAZER 2.2	JKZ-6103	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWVC922421	R\$ 3.000,00
34	GM/BLAZER 2.2	JLJ-7500	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWVC927167	R\$ 3.000,00
35	GM/BLAZER 4.3	BSV-1936	RN	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC943467	R\$ 3.200,00
36	FIAT/TEMPRA	KGW-6251	PE	BCA	GASO	1997	9BD159046V9205332	R\$ 2.700,00
37	HONDA CB 450	KHZ-0113	PE	AZUL	GASO	1988	9C2PC14115R100085	R\$ 700,00
38	REB/ESPORTHORSE	MYD-4652	RN	AZUL	S/C	2002	9ASH10222PDE4056	R\$ 1.500,00
39	FIAT/MAREA SX	MYD1166	RN	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046793	R\$ 3.000,00
40	FIAT/MAREA SX	JKZ-9758	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046555	R\$ 2.800,00
41	GM/BLAZER 4.3	JKZ-9770	BA	AZUL	GASO	2000	9BG116AWOYC447989	R\$ 2.800,00
42	FIAT/MAREA SX	JKZ-9763	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046208	R\$ 2.900,00
43	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6991	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC941409	R\$ 3.200,00
44	FIAT/MAREA SX	JKZ-9759	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046871	R\$ 3.000,00
45	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6980	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWWVC946223	R\$ 3.200,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão

46	FIAT/MAREA SX	JKZ-9761	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046795	R\$ 2.700,00
47	FIAT/MAREA SX	JKZ-9757	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046684	R\$ 2.800,00
48	GM/VER/AMB	HZM-4223	RN	AZUL	GASO	1996	8AG244NETTA115477	R\$ 3.800,00
49	GM/BLAZER 2.2	HZV-2001	SE	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWC921578	R\$ 2.900,00
50	FIAT/MAREA SX	JKZ-9756	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046218	R\$ 3.000,00
51	GM/BLAZER 4.3	MXO-3240	RN	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWW940199	R\$ 3.100,00
52	REB/ESPORTHORSE	MYD-4622	RN	AZUL	S/C	2002	9A9SH10222PDE4057	R\$ 1.700,00
53	GM/BLAZER 2.2	HZV-2002	SE	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWC921602	R\$ 3.000,00
54	GM/BLAZER 4.3	MXO-3190	RN	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWW940673	R\$ 3.000,00
55	GM/BLAZER 4.3	MXO-3200	RN	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWW940173	R\$ 3.000,00
56	GM/BLAZER 2.2	MXO-3890	RN	AZUL	GASO	1997	9BG116ARVVC926789	R\$ 2.900,00
57	FIAT/TEMPRA SX	HZP-1903	SE	AZUL	GASO	1997	9BD159046V9185378	R\$ 2.700,00
58	GMC20/AMB	MXO-2486	RN	AZUL	GASO	1996	8AG244NETTA115478	R\$ 3.400,00
59	GM/BLAZER 2.2	HZV-2005	SE	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWC922765	R\$ 3.000,00
60	GM/BLAZER 4.3	HZZ-3004	SE	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWW941143	R\$ 3.200,00
61	REB/ESPORTHORSE	MYD-4632	RN	AZUL	S/C	2002	9ASH10222PDE4058	R\$ 1.700,00
62	GM/BLAZER 4.3	HZZ-3006	SE	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWW941468	R\$ 3.200,00
63	GM/VER/AMB	HZM-4230	RN	AZUL	GASO	1996	8AG244NETTA115512	R\$ 3.400,00
64	GM/BLAZER 2.2	HZV-2003	SE	AZUL	GASO	1998	9BG116ASWWC921912	R\$ 3.000,00
65	GM/BLAZER 4.3	JKZ-6997	BA	AZUL	GASO	1998	9BG116AWWW940298	R\$ 3.400,00
66	FIAT/MAREA SX	JKZ-9745	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046888	R\$ 2.800,00
67	FIAT/MAREA SX	JKZ-9766	BA	AZUL	GASO	2001	9BD18521317046693	R\$ 2.900,00
68	GM/BLAZER 2.2	MXO-3880	RN	AZUL	GASO	1997	9BG116ARVVC926189	R\$ 2.900,00
69	REB/ESPORTHORSE	MYD-4642	RN	AZUL	S/C	2002	9ASH10222PDE4054	R\$ 1.700,00
70	VW/GOL CL	JKZ-0206	BA	AMA	GASO	1993	9BWZZZ30ZPT024785	R\$ 1.900,00
71	GM/VER/AMB	HZN-1420	RN	AZUL	GASO	1996	8AG244NETTA116855	R\$ 3.400,00
72	FORD/FIESTA	HZP-7001	SE	AZUL	GASO	1998	9BFZZZFHA WB264895	R\$ 2.000,00
73	FORD/FIESTA	HZP-7002	SE	AZUL	GASO	1998	9BFZZZFHA WB264601	R\$ 2.000,00
74	HONDA CB500	JFP-7534	RN	AZUL	GASO	2002	9C2PC32002R000557	R\$ 3.500,00
75	HARLEY/DAVISON	MOG-2109	RN	AZUL	GASO	1976	2A48533H5	R\$ 4.000,00

III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados com direito e sem direito a documentação ocorrerá em dois dias, e dar-se-á nos dias 10 e 11 de DEZEMBRO de 2007 (segunda e terça-feira), durante horário comercial, no local do leilão.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão**

procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lida na sede da 11ª SRPRF/PE, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site: Departamento de Polícia Rodoviária Federal, www.dprf.gov.br - link leilões.

4.3 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

4.4 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do leiloeiro administrativo, um documento de identidade (com foto). Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão**

4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Recife – PE, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Alienação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI - DA ENTREGA DOS BENS

6.1 A entrega do(s) lote(s) de sucata(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Alienação, em no máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e elaboração da documentação.

6.2 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) com direito a documentação dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Alienação, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.2.1 A entrega do lote arrematado com direito à documentação ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência (para que se proceda na feitura de fotocópias). A Comissão Especial de Alienação procederá na entrega ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação de extrato de edital do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão, termo de transferência do bem arrematado (quando o lote for de sucata) e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que voltará a circular).

6.2.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão**

documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA e outras taxas, se devidas.

6.4 Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote.

6.5 Os Arrematantes dos lotes de nº 02, 03, 06, 08, 09, 13, 15, 16, 19, 20, 24, 26, 31, 35, 41, 43, 45, 51, 54, 55, 60, 62, e 65, (veículos tipo GM Blazer 4.3 V6) estarão responsáveis pela remarcação da numeração do motor, uma vez que a numeração original era apresentada apenas por adesivos que sofreram deterioração com o passar do tempo, restando, porém a numeração serial dos motores desses veículos.

6.6 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Alienação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão**

- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

X - DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Alienação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão Especial de Alienação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente,



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – PE
Comissão Especial de Licitação – Leilão**

quando recair em data que não haja expediente na 11ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Recife/PE.

XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão Especial de Alienação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 11ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Alienação, em horário comercial no telefone (81) 3464-0774 até às 17:00 horas de 11 de dezembro de 2007, pelo e-mail leilão.pe@dprf.gov.br.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Alienação.

12.7 As questões que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

Recife, 22 de novembro de 2007

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO